

Vamos Combinar (R)Existir?

Clarete Paranhos da Silva¹ e Rosaura Almeida²

É bom repetir, é bom lembrar...

Embora a LC 1.374/2022³ tenha criado a figura do Supervisor Educacional, manobra necessária para criar uma pretensa “nova carreira” que destrói conquistas e precariza o trabalhador da educação, que passa a receber por subsídios, impedindo que vantagens sejam incorporadas para aposentadoria, como o ACG, e acabando com os adicionais por tempo de serviço; no entanto, na prática e na identidade, somos todos supervisores e supervisoras de ensino, porque atuamos no “sistema de ensino”.

É bom repetir, é bom lembrar o que somos.

A considerar a Resolução SE 50/2018⁴ e o Artigo 74, do Decreto 69.187/2019⁵, somos propositores, implementadores e avaliadores de políticas públicas.

Nossa função é, dentre outras coisas, olhar para a realidade e fazer proposições, de forma autoral e intelectual.

Fiscalizamos também, porque somos garantidores de direitos.

Nesse sentido, precisamos repetir, a todo momento, que somos supervisores e supervisoras de ensino e de sistema.

¹ Supervisora de Ensino, Diretoria de Ensino Região de Campinas Oeste. Faz parte do Conselho Deliberativo do Sindicato APASE.

² Supervisora de Ensino, Diretoria de Ensino Região de Jundiaí. Diretora-Presidente do Sindicato APASE.

³ SÃO PAULO. ALESP. **LEI COMPLEMENTAR Nº 1.374, DE 30 DE MARÇO DE 2022**. Disponível em <https://www.al.sp.gov.br/norma/202860>,

⁴ SÃO PAULO.SEDUC. **Resolução SE - 50, de 7-8-2018**. Disponível em http://siau.edunet.sp.gov.br/ItemLise/arquivos/50_18.HTM?Time=13/09/2018%2009,

⁵ SÃO PAULO. ALESP. **DECRETO Nº 64.187, DE 17 DE ABRIL DE 2019**. Disponível em <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2019/decreto-64187-17.04.2019.html>.

A supervisão, enquanto equipe (não time) precisa vigiar sempre, para não se deixar seduzir pelo tafetismo e pela balcanização que tem sido imposta ao nosso trabalho diário, o que resulta em distorção da nossa função e em uma visão reducionista do que é o trabalho da supervisão de ensino.

Não somos supervisores e supervisoras de “pastas”. Ser parte integrante da supervisão de ensino/sistema é olhar as escolas públicas e privadas com olhar sistêmico, sendo capaz de propor, avaliar e orientar correção de rumos, em todas as dimensões do trabalho escolar.

Olhar sistêmico que deve dar conta, por meio de estudos e pesquisas (Pedagogia, Legislação Federal e Estadual, dentre outros estudos teóricos), discussão, formação em equipe e autoformação, das demandas das escolas, das necessidades de orientação e formação das equipes escolares, para que o trabalho resulte em aprendizagem de qualidade social para os estudantes.

Não tem o menor sentido a balcanização atual que leva inclusive supervisores e supervisoras experientes a se acharem supervisores e supervisoras “de pastas”, fechando-se no seu mundo.

Dentro desse cenário, chegam às escolas e não são capazes de orientar as equipes para além dos limites de “suas pastas”. Ao se depararem com dúvidas e demandas das equipes escolares, não conseguem dar respostas e orientam a procurar o “supervisor ou a supervisora da pasta”.

Em tempo, é bom sublinhar o quão é importante que haja supervisores e supervisoras responsáveis por determinadas atribuições – hoje chamadas de “pastas” -, mas isso significa que são responsáveis pela formação da equipe de supervisão, tendo em vista a socialização das orientações recebidas. A partir disso, cada supervisor ou supervisora da equipe deve ser capaz de orientar as escolas do seu setor com competência técnica, se reportando aos responsáveis pela “pasta” quando surgirem dúvidas ou dificuldades.

É bom repetir, é bom lembrar, sempre, que não somos “pedagógicos”, não somos “administrativos”. A complexidade do nosso trabalho reside no fato de que devemos ter um olhar arguto para a realidade da escola,

realidade esta que não pode ser reduzida a compartimentos fechados: pedagógico, administrativo, “minha pasta”, etc.

Até porque, como já tivemos oportunidade de refletir várias vezes, inspiradas nas ideias de Celestino da Silva Junior⁶, não há dicotomia entre administrativo e pedagógico no cotidiano escolar.

Por isso, não podemos aceitar o “desconhecimento” (desconhecimento?) da SEDUC sobre nosso papel. Por isso temos que repetir, diariamente, o que somos.

Não podemos aceitar, passivamente, que, em Boletins da Subsecretaria e/ou comunicados, sejamos reduzidos a alguém que vai para as escolas única e exclusivamente para: verificar se tem álcool gel e papel higiênico (época da pandemia); verificar se todas as escolas receberam um documento orientador; certificar-se de que as escolas agendaram o Dia D para a recomposição das aprendizagens (dias atuais).

São ações que fazem parte de nossas atribuições? Claro que sim. Mas nos reduzir a apenas uma parte do nosso trabalho, é inaceitável! Seria a continuidade do movimento de nos invisibilizar, iniciado na gestão anterior da SEDUC?

É bom repetir, é bom lembrar. Devemos realizar nosso trabalho tendo vista a Resolução SE 50/2018, o Artigo 74 do Decreto supracitado, a legislação Federal e Estadual, sempre discutindo e refletindo em equipe (não time... é bom repetir, é bom lembrar) para que possamos atuar com competência e assertividade.

É preciso que tenhamos em mente que temos uma função de Estado; não temos “cargo de confiança”, “em comissão”. Por isso, devemos cumprir nossa função com competência técnica, respeitando leis e normas, mas sem agradar a esse ou aquele governo de plantão e, com competência

⁶ SILVA JÚNIOR, Celestino Alves da Silva. Organização do trabalho na escola pública: o pedagógico e o administrativo na ação supervisora - volume 2 - D27 - Unesp/UNIVESP - 1a edição 2013. Disponível em <https://acervodigital.unesp.br/handle/123456789/65500>.

política, atuando com compromisso e na defesa da garantia do direito à educação.

Como função de Estado, somos agentes garantidores de direitos, o que transcende os governos de momento.

Reitere-se, somos um cargo técnico que exige formação qualificada (Cf. Resolução SE 50/2018, Cf o Artigo 74 do Decreto já aqui citado, Cf. a complexidade da bibliografia de concursos para nosso cargo...).

No bojo dessas reflexões, a ideia de “perfil” precisa ser veementemente refutada.

Para ser supervisor ou supervisora de ensino, temos que conhecer quais são nossas atribuições e ter competência técnica para cumpri-las.

A ideia de “perfil” coloca em xeque algo caro – e constitucional - à Administração Pública: a impessoalidade.

Perfil é pessoal. Competência técnica independe de perfil.

Posso gostar mais de uma atribuição ou de outra (gosto pessoal), mas tenho que realizar todas as atribuições do meu cargo (competência técnica).

Por tudo isto, não obstante ordens e comunicados da SEDUC, ignorando e reduzindo nosso papel e nossas atribuições, a supervisão de ensino deve ir para as escolas instrumentalizada, preparada, com pautas autorais, pensadas pela equipe da supervisão, tendo em vista a realidade e as demandas das escolas.

É bom repetir, é bom lembrar...

Porque “se eles combinaram de nos extinguir, temos que combinar existir (e resistir)”.⁷

⁷ Trata-se aqui de paráfrase de “Eles combinaram de nos matar, mas nós combinamos de não morrer”, da escritora Conceição Evaristo, refletindo a luta contra o racismo no Brasil. “A gente combinamos de não morrer” é um conto de Conceição Evaristo contido em sua obra “Olhos D’água (2014).